Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000
Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br
CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

Pentecoste, 15 de junho de 2020.

Of. Nº 20200615/SEGOV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE GOVERNO** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 970.861.503-04

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

Portaria nº 126-A/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE ESTADO DO CEARÁ, Senhor **João Bosco Pessoa Tabosa**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74 inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina a Lei nº 710/13, de 04/07/2013.

RESOLVE:

Designar a Srº **FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES, CPF. Nº 970.861.503-04,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme Portaria nº 126/2018, de 19/10/2018, para responder pela **SECRETARIA DE GOVERNO,** em caráter provisório, sem prejuízo das atribuições inerentes do cargo de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 19 de Outubro de 2019.

João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **04.01-SECRETARIA DE GOVERNO**

:

Nome do Servidor (Gestor): **FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES**			
Cargo/Função: **Chefe de Gabinete**		CPF: **970.861.503-04**	
Matrícula: **0017**		Período da Gestão: **01/01/2019 a 31/12/2019**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 126/2018**	Data do Ato: **19/10/2018**	Data da Publicação: **19/10/2018**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **19/10/2018**	Data da Publicação: **19/10/2018**	Data da Comunicação ao TCM: **19/10/2018**
Endereço Residencial: **RUA JOSÉ SALU**			
Bairro/Distrito: **CENTRO**			
Município: **PENTECOSTE**			
UF: **CE**		CEP: **62.640-000**	

:

Elaborado por: **FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES**		Período da Gestão: **01/01/2019 a 31/12/2019**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 126/2018**	Data do Ato: **19/10/2018**	Data da Publicação: **19/10/2018**

:

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Município:	Mês/Ano:
PENTECOSTE	**12/2019**
Órgão: **04.SECRETARIA DE GOVERNO**	Unidade orçamentária: **01.SECRETARIA DE GOVERNO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
PENTECOSTE	**2019**	
Empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S**	Contador: **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ: **86.701.430/0001-56**	CPF: **360.887.573-53**	CRC: **010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email: **municipiosconsultoria@gmail.com**	Email: **fannetto@gmail.com**	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	5.000,00	5.000,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	5.000,00	5.000,00
Desembolsos	5.000,00	5.000,00
Pessoal e Demais Despesas	5.000,00	5.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	5.000,00	5.000,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.000,00	5.000,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Balanço Orçamentário — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

9 - SECRETARIA DE GOVERNO — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	108.000,00	85.000,00	5.000,00	
Total (V) = (III + IV)	108.000,00	85.000,00	5.000,00	-80.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	104.750,00	81.750,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	76.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.850,00	76.850,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	71.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
INVESTIMENTOS	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Subtotal das Despesas (VI)	108.000,00	85.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	80.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	108.000,00	85.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	80.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	108.000,00	85.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	80.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	341,70	0,00	0,00	341,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	341,70	0,00	0,00	341,70
Total	0,00	341,70	0,00	0,00	341,70

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 5,88 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
108.000,00	85.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	80.000,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Balanço Financeiro | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

9 - SECRETARIA DE GOVERNO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.000,00**	**5.341,70**
			Ordinaria	5.000,00	5.341,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.000,00**	**5.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Secretaria de Governo	5.000,00	5.000,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**341,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Empenhado a Pagar Processado	0,00	341,70			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**5.000,00**	**5.341,70**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**5.000,00**	**5.341,70**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	5.000,00
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**5.000,00**

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Balanço Patrimonial — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

9 - SECRETARIA DE GOVERNO — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total	**0,00**	**0,00**

Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial		

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	341,70	341,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	341,70	341,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	341,70	341,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	341,70	341,70
FORNECEDORES NACIONAIS	341,70	341,70
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	341,70	341,70
Total do Passivo	341,70	341,70

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	-341,70	-341,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-341,70	-341,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-341,70	-341,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-341,70
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-341,70	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-341,70	-341,70
Total	**0,00**	**0,00**

Passivo Financeiro	341,70	341,70
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	**-341,70**	**-341,70**

Compensações

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Não existem contas no ativo não circulante
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Notas Explicativas

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 341,70 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 341,70 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.000,00	5.000,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.000,00	5.341,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.000,00	5.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.000,00	5.341,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.000,00	5.341,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.000,00	5.000,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	5.000,00	5.341,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.000,00	5.000,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	5.000,00	5.341,70
REPASSE RECEBIDO	5.000,00	5.000,00	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	5.000,00	5.341,70
Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio				**0,00**	**341,70**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000
Fone: (85) 3352.2617 - www.pentecoste.ce.gov.br
CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**5.000,00**
DEFICIT Corrente	5.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Deduções da Receita Corrente	**0,00**		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	5.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	5.000,00		
Total Geral do Anexo 01:	**5.000,00**		**5.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.387.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Governo

U.O.: 04.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		5.000,00	5.000,00	5.000,00
			Total Geral:	5.000,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00		
			Total Geral:	**5.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Governo

U.O.: 04.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0000	Administração Geral	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Geral:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Governo

U.O.: 04.01 Secretaria de Governo

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.750,00	0,00	81.750,00	5.000,00	76.750,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	76.850,00	0,00	76.850,00	5.000,00	71.850,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.850,00	0,00	63.850,00	5.000,00	58.850,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00	0,00	8.000,00	5.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	15.500,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Total da Unidade Orçamentária:		85.000,00	0,00	85.000,00	5.000,00	80.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**	**5.000,00**	**80.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

9 - SECRETARIA DE GOVERNO | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

9 - SECRETARIA DE GOVERNO | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	341,70	0,00	0,00	0,00	0,00	341,70
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	341,70	0,00	0,00	0,00	0,00	341,70
Total Geral:	341,70	0,00	0,00	0,00	0,00	341,70

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
SECRETÁRIO(A)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

Prefeitura de Pentecoste
Pentecoste de novo pra você!

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2019,** nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Jayder Dantas Silva
MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Claudio Bezerra Gomes
MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste
Pentecoste de novo pra você!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **PENTECOSTE**

Exercício: **2019**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2019,** nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Claudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste
Pentecoste de novo pra você!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **PENTECOSTE** Exercício: **2019** Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste
Pentecoste de novo pra você!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **PENTECOSTE** Exercício: **2019** Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (Modelo 06)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019** a **SECRETARIA DE GOVERNO** não efetuou ***inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento*** *e nem declarou* ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 08)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE GOVERNO**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 9 **SECRETARIA DE GOVERNO**
U.O.: 0401 **Secretaria de Governo**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
220	B.B 30.509-X (PMP - SEGOV)	0,00
	Total da Und. Orçamentária:	**0,00**
	Total da Unidade Gestora:	**0,00**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 0,00 (Zero Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias
Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
Gestor

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 9 **SECRETARIA DE GOVERNO**
U.O.: 0401 **Secretaria de Governo**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
220	B.B 30.509-X (PMP - SEGOV)	0,00
	Total da Und. Orçamentária:	**0,00**
	Total da Unidade Gestora:	**0,00**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 0,00 (Zero Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA	JAYDER DANTAS SILVA	FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
Contador CRC-325/O	Tesoureiro	Gestor

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000
Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br
CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

FGL0ZQ SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 08/02/2019
F160150 AUTO-ATENDIMENTO

---------- Saldo de Conta Corrente ----------

Agencia: 0962 Conta: 0000030509 De: 01/01/2019 a 31/01/2019 Pag: 00001 / 00001

---------- PMP - SEGOV----------

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Histórico	Documento Orig	Lote	Valor
03/12	Saldo Anterior em	31/12/2018		0,00C

S E M M O V I M E N T O

SALDO DISPONIVEL	0,00
JUROS	0,00
IOF	0,00
CPMF	0,00

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pág.

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

FHK0LD SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 06/01/2020
F160150 AUTO-ATENDIMENTO

---------- Saldo de Conta Corrente ----------

Agencia: 0962 Conta: 0000030509 De: 01/12/2019 a 31/12/2019 Pag: 00001 / 00001

---------- PMP - SEGOV----------

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Histórico	Documento Orig	Lote	V a l o r
01/12	Saldo Anterior em 31/12/2019			0,00C

S E M M O V I M E N T O

SALDO DISPONIVEL	0,00
JUROS	0,00
IOF	0,00
CPMF	0,00

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pág.

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

PORTARIA Nº 090/2018

O Prefeito do Município de Pentecoste, Senhor **João Bosco Pessoa Tabosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o que preceitua o Art. 51 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE.** CPF. 830.569.403-78, **IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA**. CPF. 042.110.413-98 e **LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR.** CPF. 929.853.433-72, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º. A presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investida na função de Pregoeira, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º. A Presidente da Comissão será substituida em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores **JAYDER DANTAS SILVA,** CPF. 048.607.443-90 e **ANTONIO GLAYSON DO NASCIMENTO SOARES**. CPF. 040.087.723-67.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste em 04 de junho de 2018.

João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

PORTARIA Nº 115/2019.

O Prefeito do Município de Pentecoste, Senhor **João Bosco Pessoa Tabosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o que preceitua o Art. 51 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE.** CPF. 830.589.403-78, **LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR.** CPF. 929.853.433-72 e **EDYLENE GOMES SALES. CPF. 885.281.383-72**, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º. A presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investida na função de Pregoeira, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores **IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA**. CPF. 042.110.413-98 e **JAYDER DANTAS SILVA,** CPF. 048.607.443-90.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste em 05 de junho de 2019.

João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

PORTARIA Nº 203/2019.

O Prefeito do Município de Pentecoste, Senhor **João Bosco Pessoa Tabosa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o que preceitua o Art. 51 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA**. CPF. 042.110.413-98, **LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR.** CPF. 929.853.433-72 e **EDYLENE GOMES SALES. CPF. 885.281.383-72**, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão e Pregão Eletrônico.

Art. 2º. A presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investida na função de Pregoeira, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art. 3º. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplente da Comissão o servidor **JAYDER DANTAS SILVA,** CPF. 048.607.443-90.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste em 14 de novembro de 2019.

João Bosco P. Tabosa

João Bosco Pessoa Tabosa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Prefeitura de Pentecoste
Pentecoste de novo pra você!

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE GOVERNO** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Jayder Dantas Silva
MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes
MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste
Pentecoste de novo pra você!

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **PENTECOSTE** Exercício: **2019** Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE GOVERNO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Lei que fixou subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Lei Nº 803/2016 de 05 de Outubro de 2016

Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Pentecoste/Ce para a gestão 2017/2020.

A Prefeita Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, VI, b; 37, XI e XV; e 39, § 4º, ficam fixados os Subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Pentecoste/Ce, para a gestão 2017/2020.

I - Prefeito Municipal fica fixado Subsídio mensal no valor de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

II - Vice - Prefeito fica fixado Subsídio mensal no valor de 10.000,00 (Dez mil e duzentos reais).

III - Secretário Municipal fica fixado Subsídio mensal no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. Os subsídios dos agentes políticos de que trata este Lei nos termos do art. 39 § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, acrescido o acréscimo de qualquer

gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º. Em caráter irrevogável os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito somente serão pagos em data igual ou posterior do pagamento mensal de todos os servidores públicos e agentes políticos municipais, sob pena do Chefe do Poder Executivo Municipal incorrer em crime de responsabilidade tipificado nos termos da lei penal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

Art. 4º Esta lei entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste 05 de Outubro de 2016.

Maria Ivoneide Rodrigues de Moura
Prefeita de Pentecoste
CPF: 033.414.963-00

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-

" NADA A REGISTRAR "

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC-325/O

JAYDER DANTAS SILVA
Tesoureiro

FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		9	SECRETARIA DE GOVERNO											
		04.01	Secretaria de Governo											
04.062.0021.2.020.0000			APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO											
33504100	190	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04.122.0006.2.021.0000			REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL											
33903500	191	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	192	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	193	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04.122.0007.2.022.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO											
31900400	194	2.600,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	195	24.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	196	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	197	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	198	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	199	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	201	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	202	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	203	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	204	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	205	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	206	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903500	207	2.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
33903600	208	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	209	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	210	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	212	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	213	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	215	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	216	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**65.000,00**	**26.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**37.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
04.122.0265.2.023.0000		0401-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO												
33904800	217	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**108.000,00**	**26.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**108.000,00**	**26.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
Total Orç.:		**108.000,00**	**26.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

MUNICIPIOS CONSULTORIA	JAYDER DANTAS SILVA	FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA GOMES
Contador CRC-325/O	Tesoureiro	Gestor

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

SECRETARIA DE GOVERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII – Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, CEP: 62.640-000
Fone: (85) 3352.2617 – www.pentecoste.ce.gov.br
CNPJ: 07.682.651/0001-58 – CGF: 06.920.195-1

Prefeitura de Pentecoste

Pentecoste de novo pra você!

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **PENTECOSTE/CE** no exercício financeiro **2019**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Pentecoste – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jayder Dantas Silva

MAT.: 3529

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Cláudio Bezerra Gomes

MAT.: 0017

LEI MUNICIPAL Nº 738/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DEFINE A ESTRUTURA DE UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEUS ORDENADORES DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do **Município de Pentecoste**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que determina o Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Municipal de Pentecoste será composta pelas seguintes Unidades Gestoras Desconcentradas:

I. GABINETE DA PREFEITA, formada pela Unidade Orçamentária Gabinete da Prefeita, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal.

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, formada pela Unidade Orçamentaria Secretaria de Administração e Finanças, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

III. SECRETARIA DE GOVERNO, formada pela Unidade Orçamentária Secretaria de Governo, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretario Municipal de Governo.

IV. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, formada pela Unidade Orçamentária Secretaria de Agricultura e Pesca, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

V. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, formada pela Unidade Orçamentária Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

VI. SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, formada pela Unidade Orçamentária Secretaria de Turismo e Cultura, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

VII. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, formada pela Unidade Orçamentária Secretaria de Meio Ambiente, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

VIII. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, formada pela Unidade Orçamentária Secretaria de Esporte e Juventude, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

IX. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituída pela Lei Municipal nº 482 de 15/12/1997, formada pelas Unidades Orçamentárias Secretaria de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Educação, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Educação.

X. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, instituída pela Lei Municipal nº 611 de 09/03/2007, formada pela Unidade Orçamentária Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Educação.

XI. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituída pela Lei Municipal nº 402 de 16/09/1992, formada pelas Unidades Orçamentárias Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

XII. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Lei Municipal nº 458 de 25/03/1996, formada pelas Unidades Orçamentárias Secretaria de Ação Social e Cidadania e Fundo Municipal de Assistência Social, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.

XIII. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituída pela Lei Municipal nº 421 de 06/08/1993, formado pela Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.

XIV. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituída pela Lei Municipal nº 631 de 27/12/2007, formado pela Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, cuja gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas serão exercidos pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano ou pelo Secretário Municipal de de Ação Social e Cidadania, à escolha da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, poderá haver através de legislação específica a extinção, indexação ou a criação de Órgãos, Fundos Especiais e Entidades da Administração Direta.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei Municipal ficam definidos os seguintes conceitos:

a) UNIDADE GESTORA: Órgão Municipal ou Unidade Orçamentária investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros.

b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: O agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

c) ORDENADOR DE DESPESA: Toda e qualquer autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelo qual responda.

Art. 4º. Nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no Orçamento Municipal, compete aos Ordenadores de Despesas a prática dos seguintes atos:

I. Ordenação e liquidação de despesas das Unidades Gestoras e Unidades Orçamentárias e/ou Fundo Especiais a elas vinculados, inclusive despesas de pessoal da Unidade Administrativa pela qual responde;

II. Determinar abertura, homologar, revogar ou anular procedimentos licitatórios, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidade de licitações;

III. Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente agente público, para acompanhar a execução e a fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução de contrato, exceto contratos de operação de crédito, instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial;

IV. Acompanhar as atividades de controle interno da Unidade Gestora pela qual responde.

Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria da Prefeita Municipal, ser subdelegado a agente público indicado pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 5º. As competências delegadas nesta Lei Municipal poderão ser avocadas especifica ou genericamente pela prefeita Municipal.

Art. 6º. Na vacância do cargo de Secretário Municipal, interinamente, a gestão administrativa de receitas e o ordenamento de despesas da Unidade Gestora correspondente serão exercidos pelo Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal, interinamente, por um período máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Os ordenadores de despesas prestarão contas à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios anualmente e/ou ao final da gestão, sendo responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos de gestão praticados.

Art. 8º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **Prefeitura Municipal de Pentecoste, 17 de fevereiro de 2014.**

Maria Ivoneide Rodrigues de Moura
Prefeita Municipal